

STELLANTIS FINANCIAMENTOS

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 03.502.961/0001-92

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Stellantis Financiamentos"), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

CONTEXTO OPERACIONAL:

Em 31 de agosto de 2023, a Stellantis Financiamentos deixou de ser integrante do Conglomerado Financeiro Santander mediante a recompra de 50% das ações pelo Stellantis Financial Services Europe S.A. ("Stellantis Financial Services") que passou a deter 100% das ações da Stellantis Financiamentos. Nesta data foi criada no Brasil uma nova estrutura de serviços financeiros para o Grupo Stellantis: Stellantis Serviços Financeiros, apoiada por dois braços operacionais: a "Stellantis Financiamentos" e o "Banco Stellantis". A Stellantis Financiamentos assumiu as atividades de varejo para os clientes finais de todas as marcas da Stellantis no Brasil, tanto para as operações de financiamento quanto para de seguros e consórcio. A partir de 31 de agosto de 2023, a Stellantis Financiamentos é responsável pelas operações de varejo das marcas Fiat, Peugeot e Citroën. Para a marca Fiat, a Stellantis Serviços Financeiros estabeleceu um acordo de cooperação (White Label Agreement) para prestação de serviços relacionados a concessão de financiamento de veículos novos e usados e atendimento dos clientes da marca de forma transitória. As marcas Jeep, RAM, Chrysler e Dodge foram inseridas dentro da nova estrutura a partir de 1 de novembro de 2023.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADO:

O Lucro Líquido apresentado no semestre findo em 30/06/2025 foi de R\$77.907. Em 30 de junho de 2025, o Patrimônio Líquido atingiu o montante de R\$1.570.357 já incluindo os aportes de capital realizados pelo Stellantis Financial Services Europe no montante de R\$300.000.

ATIVOS E PASSIVOS:

Em 30 de junho de 2025, os ativos totais atingiram R\$12.088.619, com destaque à carteira de operações de crédito no montante de R\$11.338.916. Os passivos totais atingiram R\$10.518.262, e estão representados, principalmente, por depósitos e demais instrumentos financeiros de funding no montante de R\$10.359.303.

GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS

CONTROLES INTERNOS

A Diretoria de Riscos abrange as áreas de Compliance e PLD/FT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo) gerando a conformidade em suas operações produtivas e promovendo as devidas verificações de forma preventiva e corretiva nas tratativas sobre lavagem de dinheiro, conforme determina a Circular nº. 3.978 do Banco Central do Brasil, bem como políticas internas e dos acionistas.

OUVIDORIA:

Por determinação da Resolução CMN nº. 3.849/2010 e a Resolução atual nº. 4.433/2015, a Stellantis Financiamentos instituiu componente organizacional de Ouvidoria compatível com a natureza de suas operações. Com objetivo de aprimorar o relacionamento do mesmo com

seus públicos, a Ouvidoria atua como canal de comunicação entre os cidadãos e a instituição, principalmente no tratamento de reclamações, denúncias, sugestões e elogios que não sejam solucionados pelos canais habituais de atendimento da Financeira.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS:

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 50% do lucro líquido de cada exercício ajustado de acordo com a legislação.

AGRADECIMENTOS:

A Stellantis Financiamentos agradece aos acionistas, clientes, parceiros e a rede de concessionárias pela confiança e credibilidade e em especial aos nossos empregados e colaboradores pela dedicação e empenho que possibilitaram o desenvolvimento de nossos produtos e serviços no transcorrer do exercício. Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

São Paulo, 15 de setembro de 2025

O Conselho de Administração
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)					
Ativo	Nota	30/06/2025	Passivo	Nota	30/06/2025
Disponibilidades	4	23.409	Passivos Financeiros		
Ativo Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		11.870.588	Mensurados ao Custo Amortizado	10	10.359.303
Aplicações em Operações Compromissadas	4	490.270	Depósitos Interfinanceiros		7.339.946
Operações de Crédito	5.a	11.338.916	Depósitos a Prazo		2.360.940
Outros Ativos Financeiros	7	179.777	Obrigações vinculadas a cessões Letras Financeiras		305.458
Provisões para Perdas Esperadas			Outros Passivos		158.959
Associadas ao Risco de Crédito	5.d	(138.375)	Obrigações Fiscais Correntes	11	74.146
Outros Ativos Não Financeiros	7	62.045	Diversos	12	79.233
Ativos Fiscais Diferidos	6.a	80.668	Provisão para passivos contingentes	13	5.580
Imobilizado	9.a	5.679	Patrimônio Líquido	14	1.570.357
Intangíveis	9.b	46.230	Capital Social		1.329.756
Total do Ativo		12.088.619	Reservas de Lucro		157.132
			Lucros ou Prejuízo Acumulados		83.469
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido		12.088.619

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)					
	Nota	01/01 a 30/06/2025		Nota	01/01 a 30/06/2025
Receitas da Intermediação Financeira		889.060	Despesas da Intermediação Financeira		(624.929)
Operações de Crédito	16.a	841.991	Operações de Captação no Mercado	10.b	(529.385)
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		25.249	Reversão (provisão) para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	5.f	(95.544)
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		21.820	Resultado Bruto da Intermediação Financeira		264.431
Despesas da Intermediação Financeira		(624.929)	Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(125.179)
Operações de Captação no Mercado	10.b	(529.385)	Receitas de Prestação de Serviços	16.b	30.969
Reversão (provisão) para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	5.f	(95.544)	Rendidas de Tarifas Bancárias	16.c	12.022
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		264.431	Despesas de Pessoal	17	(39.231)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(125.179)	Outras Despesas Administrativas	18	(64.185)
Receitas de Prestação de Serviços	16.b	30.969	Outras Despesas Operacionais	19	(87.868)
Rendidas de Tarifas Bancárias	16.c	12.022	Resultado Operacional		138.952
Despesas de Pessoal	17	(39.231)	Resultado não operacional		(2.401)
Outras Despesas Administrativas	18	(64.185)	Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		(136.551)
Outras Despesas Operacionais	19	(87.868)	Imposto de Renda e Contribuição Social		(53.389)
Resultado Operacional		138.952	Provisão para Imposto de Renda	20	(36.135)
Resultado não operacional		(2.401)	Provisão para Contribuição Social	2.a	(21.994)
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		(136.551)	Ativo (Passivo) Fiscal Diferido	6.a	4.739
Imposto de Renda e Contribuição Social		(53.389)	Participação dos Empregados no Lucro Líquido		(5.254)
Provisão para Imposto de Renda	20	(36.135)	Nº de Ações (Milhões)	14.a	77.907
Provisão para Contribuição Social	2.a	(21.994)	Lucro líquido por Lote de Mil Ações (em R\$)		1.211,676
Ativo (Passivo) Fiscal Diferido	6.a	4.739			64,30
Participação dos Empregados no Lucro Líquido		(5.254)			
Nº de Ações (Milhões)	14.a	77.907			
Lucro líquido por Lote de Mil Ações (em R\$)		1.211,676			

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)					
	Nota	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024		1.029.756	Reserva Legal	Reserva Estatutária	1.822.993
Adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021		-	37.977	115.260	-
Saldos em 01 de janeiro de 2025		1.029.756	-	-	9.457
Aumento de Capital	14.a	300.000	37.977	115.260	9.457
Lucro Líquido do semestre		-	-	-	300.000
Destinações:					77.907
Reserva Legal		-	-	-	-
Reserva para Reforço de Capital de Giro	14.c	-	3.895	-	(3.895)
Juros sobre o Capital Próprio	14.d	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2025		1.329.756	41.872	115.260	83.469
Mutações do semestre		300.000	3.895	74.012	1.570.357
					377.907

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 30 DE JUNHO DE 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Stellantis Financiamentos", "Financeira" ou "Instituição") opera como financeira com as carteiras de investimento, crédito e financiamento. Em 31 de agosto de 2023 foram concluídas as condições precedentes do acordo firmado em novembro de 2022 entre o Banco Santander e o Stellantis Financial Services Europe S/A ("Stellantis Financial Services"). Com o fechamento da operação de recompra, o Stellantis Financial Services passa a deter 100% das ações da Stellantis Financiamentos a partir desta data. Nesta data foi criada no Brasil uma nova estrutura de serviços financeiros para o Grupo Stellantis: Stellantis Serviços Financeiros, apoiada por dois braços operacionais: a "Stellantis Financiamentos" e o "Banco Stellantis". Em 15 de dezembro de 2023, o Banco Central do Brasil ("BACEN") autorizou a mudança do objeto social da Stellantis Financiamentos de Banco Múltiplo sem carteira comercial para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento. A Stellantis Financiamentos assumiu as atividades de varejo para os clientes finais de todas as marcas da Stellantis no Brasil, tanto para as operações de financiamento quanto para de seguros e consórcio. A partir de 31 de agosto de 2023, a Stellantis Financiamentos é responsável pelas operações de varejo das marcas Fiat, Peugeot e Citroën. Para a marca Fiat, a Stellantis Serviços Financeiros estabeleceu um acordo de cooperação (White Label Agreement) para prestação de serviços relacionados a concessão de financiamento de veículos novos e usados e atendimento dos clientes da marca de forma transitória. As marcas Jeep, RAM, Chrysler e Dodge foram inseridas dentro da nova estrutura a partir de 1 de novembro de 2023.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

a) Apresentação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras da Stellantis Financiamentos foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do BACEN e modelo de documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), no que não conflitam com as normas emitidas pelo BACEN e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração para sua gestão. Em conformidade com o artigo 79 da Resolução BCB nº 4.966/21, que dispensa as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN de apresentar as informações comparativas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025, a Stellantis Financiamentos optou por não apresentar informações comparativas nas demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2025. Esta medida tem como objetivo simplificar a transição para novas exigências contábeis e regulatórias. A abordagem adotada visa proporcionar uma apresentação mais clara e objetiva das informações e dos parâmetros utilizados na mensuração de lucros e ajustes retrospectivos ou reclassificações comparativas com os períodos anteriores. Foram consideradas as seguintes resoluções na elaboração destas demonstrações financeiras: **Resolução CMN nº 4.817/2020 e Resolução CMN nº 4.818/2020:**

A Resolução CMN nº 4.817/2020 e a Resolução CMN nº 4.818/2020 estabeleceram os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução CMN nº 4.818/2020 revogou a Resolução CMN nº 4.740/2019 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidência em forma explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes.

A Resolução CMN nº 4.967/2021:

A Resolução CMN nº 4.967, que foi publicada em novembro de 2021, determina critérios de reconhecimento, mensuração e evidência de direitos e obrigações para o investimento de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado. A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. A Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras para o período findo em 30 de junho de 2025 na reunião realizada em 15 de setembro de 2025.

b) Normas aplicáveis a partir de 01/01/2025:

Resolução CMN nº 4.966/2021:

O Banco Central do Brasil ("BACEN") divulgou em 25 de novembro de 2021 a Resolução CMN nº 4.966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Esta resolução dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. No contexto dessa resolução, foram emitidas outras normativas complementares. A Resolução BCB nº 352/23 estabelece parâmetros e prazos de provisionamento, além de esclarecer aspectos relacionados à taxa efetiva de juros, ao teste de Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPI), e à divulgação de instrumentos financeiros. Subsequentemente, a Resolução BCB nº 397/24 alterou a Resolução BCB nº 352/23 e as Resoluções CMN nº 5.100/23 e CMN nº 5.146/24 alteraram a Resolução CMN nº 4.966/21 ajustando alguns dos conceitos e critérios contábeis aplicáveis. Para questões relacionadas ao risco de crédito, a Instrução Normativa BCB nº 560 de 06 de dezembro de 2024 esclarece os critérios para a estimativa dos parâmetros utilizados na mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito. Complementando essas diretrizes, a Instrução Normativa BCB nº 487/24 especifica os procedimentos para a solicitação de autorização para o uso da metodologia completa na avaliação da perda esperada e na apuração e constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, aplicáveis às instituições financeiras enquadradas no Segmento 3 (S3). Com a implementação das novas regras, várias normativas foram revogadas, como as Circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/02, que tratam, respectivamente, da contabilização de títulos e valores mobiliários e de instrumentos derivativos, e mais notadamente, a Resolução CMN nº 2.682/99, que aborda a contabilização de operações de crédito e as provisões associadas ao risco de crédito. A Resolução CMN nº 4.966/21 foi adotada de forma prospectiva na data de entrada em vigor da norma em 1º de janeiro de 2025. Os critérios contábeis estabelecidos pela normativa foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados a partir de 1º de janeiro de 2025. Líquidos dos respectivos efeitos tributários, exceto para contabilidade de hedge que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas:

A Stellantis Financiamentos teve uma redução na provisão de R\$ 15.761, correspondente a uma queda estimado de 14,7% sobre o saldo da provisão vigente em 31 de dezembro de 2024. Essa redução abrange tanto a provisão mínima requerida quanto a provisão adicional. Para a mensuração desse impacto, foram adotados os seguintes critérios: I - A probabilidade de o instrumento ser classificado como ativo com dificuldade de recuperação de crédito, levando em conta: o prazo esperado do instrumento financeiro; a conjuntura econômica atual; as condições de ocorrência de eventos futuros; os montantes reais podem diferir dessas estimativas. A Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras para o período findo em 30 de junho de 2025 na reunião realizada em 15 de setembro de 2025.

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando: os custos envolvidos no processo de recuperação; as características das garantias ou colaterais, como tipo, liquidez e valor presente estimado de realização; o histórico de recuperação de instrumentos com perfil e risco de crédito semelhantes. III - A provisão para perdas incorridas relacionadas ao risco de crédito de ativos e de instrumentos derivativos, conforme disposto no artigo 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais estabelecidos no Anexo I da referida norma, de acordo com o tempo de atraso. O impacto

inicial da adoção do modelo de perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi reconhecido no patrimônio líquido, no montante de R\$ 9.457, Líquidos dos efeitos tributários.

Lei nº 14.467/2022:

A Lei 14.467/2022 dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas (operações com atraso superior a 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos) e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou recuperação judicial. Em relação aos créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, cujas perdas não foram deduzidas até aquela data e que não tenham sido recuperadas, a referida Lei estabelece que essas perdas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um e oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Alternativamente, as instituições poderão optar, de forma irrevogável e irretroativa até 31 de dezembro de 2025, por realizar as deduções à razão de 1/120 ao mês. Para o estudo de realização dos créditos tributários realizado em 30 de junho de 2025, consideramos à razão de 1/84 (um e oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração. A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (Nota 6.b) foi respaldada em estudo técnico elaborado em 30/06/2025 que considerou em suas projeções os novos critérios de dedutibilidade das perdas incorridas segundo os fatores estabelecidos com base no período de inadimplimento. Nesse estudo, foi considerada também a regra de transição descrita no artigo 6º da referida Lei para as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024.

Resolução CMN nº 4.975/2021 e atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.101/2023:

A norma estabelece os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil realizadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central na condição de arrendadora e de arrendatária, devendo essas instituições observar o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, conforme regulamentação específica - CPC 06 (R2) abandona a classificação de arrendamentos em operacional e financeiro para os arrendatários, passando a ter um único modelo de contabilização, que consiste no reconhecimento dos ativos e passivos decorrentes das operações de arrendamento. A norma não obriga um arrendatário a reconhecer ativos e passivos de arrendamentos de baixos valores e de curto prazo. Para os arrendadores, haverá mudança na contabilização das operações de arrendamento mercantil financeiro, porém sem alterar a forma de apresentação, uma vez que essas operações já são apresentadas pelo valor presente dos montantes totais a receber previstos em contrato, incluindo a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, em cumprimento à Resolução BCB nº 2/2020. A Stellantis optou pela adoção da Resolução CMN nº 4.975/2021 na abordagem prospectiva. Os contratos firmados ou renovados a partir de 1º de janeiro de 2025 estão sendo reconhecidos de acordo com a nova regulamentação, de forma prospectiva, conforme facultado pelo § 5º do art. 2º da referida Resolução, não gerando impactos nos ativos e passivos da Instituição.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

a) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação da Stellantis Financiamentos.

b) Apuração do Resultado:

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência, e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata die, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até à data do balanço.

c) Ativos e Passivos Circulantes e não circulantes:

são demonstrados pelos valores originais, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, em base "pro rata die", deduzidos das correspondentes rendas a apropriar e provisão para perdas. A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada em nota explicativa.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor ou com prazo original igual ou inferior à noventa dias.

e) Instrumentos Financeiros:

Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros:
A Resolução CMN nº 4.966/2021 aborda uma nova classificação e mensuração para os ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo, além do modelo de negócios pelo qual os ativos são administrados pela entidade. A norma estabelece três categorias de classificação para ativos financeiros: Custo Amortizado (CA); Quando os fluxos de caixa contratuais possuem características de "somente pagamento de principal e juros sobre o valor do principal" e o objetivo do modelo de negócios é coletar os respectivos fluxos de caixa contratuais. Valor Justo em outros resultados abrangentes (VJORA); Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros sobre o valor do principal" e o objetivo do modelo de negócios é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios. Valor Justo no resultado (VJR); Ativos que não atendam aos critérios de classificação das categorias anteriores. Estão relacionados, de forma geral, aos ativos financeiros cujos fluxos de caixa contratuais não possuem características de "somente pagamento de principal e juros sobre o valor do principal" ou quando o modelo de negócios possui o objetivo de realizar fluxos de caixa por meio da venda dos ativos. No momento do reconhecimento inicial, a entidade tem a opção de designar um título de dívida que, de outra forma, se qualificaria para custo amortizado ou em valor justo em outros resultados abrangentes como valor justo no resultado. Essa designação opcional, e irrevogável, é permitida apenas se eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência contábil. A Stellantis Financiamentos não utiliza essa opção e classifica os títulos de dívida com base no modelo de negócios definido e na aprovação do teste das características dos fluxos de caixa - (SPPI). A classificação e a mensuração subsequente de ativos financeiros dependerão do modelo de negócios nas quais são administrados e das características dos fluxos de caixa - teste SPPI). O modelo de negócios refere-se a como a Stellantis Financiamentos gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultam do reconhecimento de fluxos de caixa contratuais, venda de ativos ou ambos. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de: i) obter fluxos de caixa contratuais; ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou iii) outros. A avaliação dos modelos de negócios considera os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; como os gestores do negócio são remunerados; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. Se os fluxos de caixa são realizados de forma diferente das expectativas, a classificação dos ativos financeiros remanescentes mantidos nesse modelo de negócios não é alterada. Desta forma, a Stellantis Financiamentos as modalidades de produtos financeiros que constam no portfólio oferecido aos seus clientes, para identificar as características contratuais dos fluxos de caixa, além do modelo de negócios desses produtos. A Administração pretende manter esses ativos para recebimento dos seus

fluxos de caixa contratuais, ou seja, continuarão sendo mensurados ao custo amortizado.

Alteração de modelo de negócios:

A Stellantis Financiamentos classifica seus ativos financeiros a partir da forma como são geridos dentro de um modelo de negócios e determina que uma reclassificação ocorra em decorrência de alterações significativas na forma como os ativos são gerenciados. Quando identificada, a reclassificação é realizada no primeiro dia do período subsequente à identificação da alteração entre os modelos de negócios existentes, de acordo com a Resolução BCB nº 4.966/21. Durante o primeiro semestre de 2025 não houve alteração no modelo de negócios da Stellantis Financiamentos.

Análise de Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPI):

Quando o ativo financeiro é mantido nos modelos de negócios i) obter fluxos de caixa contratuais e ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda, é necessária a aplicação do teste SPPI. A Stellantis Financiamentos analisa as características contratuais dos fluxos de caixa de seus ativos financeiros, a fim de avaliar se esses consistem somente em pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Stellantis Financiamentos considera os seguintes critérios para determinar se um ativo passa ou não na avaliação: (i) o valor do dinheiro no tempo; (ii) ao risco de crédito; (iii) os custos da operação; (iv) a margem de lucro; e (v) outros riscos relacionados. A metodologia de aplicação

Continuar...

STELLANTIS FINANCIAMENTOS

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 03.502.961/0001-92

Baixas e Transferências:

A Stellantis Financiamentos baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem ou houver a transferência do ativo financeiro e essa se qualificar para a baixa. Um ativo financeiro é considerado transferido pela Stellantis Financiamentos sob duas circunstâncias principais: (i) quando os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo são efetivamente transferidos para outra parte; (ii) quando, embora os direitos ao fluxo de caixa permaneçam para o cedente, os direitos aos benefícios econômicos são transferidos para o pagador desses mesmos fluxos a um ou mais beneficiários. (iii) Esta segunda condição é válida sob algumas restrições específicas: (iv) A Stellantis Financiamentos não deve ter a obrigação de pagar quaisquer valores aos recebedores, a não ser que esteja recuperando valores equivalentes ao do ativo financeiro original; (v) proibição por termos contratuais que a Stellantis Financiamentos venda ou ofereça o ativo original em garantia, salvo como garantia para assegurar o pagamento de seus fluxos de caixa aos recebedores; (vi) A instituição é obrigada a encaminhar qualquer fluxo de caixa recebido em nome dos beneficiários através de canais significativos e sem o direito de reinvestir esses fluxos, exceto em investimentos de curto prazo como caixa ou equivalentes de caixa, contanto que quaisquer juros ganhos sejam também repassados aos recebedores. O ativo financeiro objeto da venda ou da transferência permanece, em sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na transação são registrados no ativo, tendo como contrapartida o passivo referente à obrigação assumida e as receitas e despesas da transação são apropriadas de forma segregada e o resultado do período de prazo remanescente da obrigação é registrado no resultado das operações do ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, são liquidados, cancelados ou extintos.

f) Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito:

De acordo com os novos requerimentos, as perdas esperadas associadas ao risco de crédito deverão ser apuradas com base em modelos internos, incluindo fatores prospectivos que considerem a situação econômica atual e futura. A Stellantis Financiamentos avalia em bases prospectivas a perda de crédito esperada associada aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira. O reconhecimento da provisão para perda de crédito esperada é feito mensalmente em contrapartida à Demonstração do Resultado. Mensuração de Perda de Crédito Esperada: A Ativos financeiros: a perda é mensurada pelo valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a Stellantis Financiamentos espera receber descontados pela taxa efetivamente cobrada; • Compromissos de empréstimos: a perda é mensurada pelo valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos se o compromisso fosse contratado e os fluxos de caixa que a Stellantis Financiamentos espera receber; • Garantias financeiras: a perda é mensurada pela diferença entre os pagamentos esperados para reembolsar a contraparte e os valores que a Stellantis Financiamentos espera recuperar. • A metodologia de estimação da perda esperada considera a utilização dos seguintes fatores: • Exposição ao Default (EAD): é o valor exposto ao risco de crédito, utilizando-se como referência o saldo devedor dos contratos e possibilidade de utilização dos limites aprovados; • Probabilidade de Default (PD): é definido como a probabilidade da contraparte não honrar com suas obrigações contratuais de pagamento, utilizando-se para estimativa dados históricos e informações de cada um dos clientes; • Perda por Default (LGD): é o percentual da exposição que não se espera recuperar em caso de inadimplência, utilizando-se para estimativa parâmetros históricos de níveis de atraso, garantias das operações e cobertura por seguro prestamista. A cada período reportado, a Stellantis Financiamentos avalia se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente por meio de informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem custo ou esforço indevido, incluindo informações qualitativas, quantitativas e prospectivas. As informações prospectivas são baseadas em cenários macroeconômicos que são reavaliados anualmente ou quando condições de mercado exigirem. A metodologia para cálculo das perdas esperadas associadas ao risco de crédito engloba a avaliação dos instrumentos financeiros em três estágios: Estágio 1 – Operações em normalidade – Os ativos enquadrados nesse estágio são considerados operações em situação de normalidade, com atraso inferior ou igual a 30 dias, e que não tenham incorrido em aumento significativo do risco de crédito desde a contratação. A perda esperada é calculada com base na probabilidade de o instrumento se tornar um ativo com problema de recuperação de crédito nos próximos 12 meses. Estágio 2 – Operações com aumento significativo do risco de crédito (ASR) – Os ativos enquadrados nesse estágio apresentam atraso superior a 30 dias no pagamento do principal ou de encargos ou outro critério indicativo de aumento significativo do risco de crédito em relação ao apurado na alocação original do instrumento. Neste caso, a perda esperada é calculada considerando a probabilidade de o instrumento se tornar um ativo com problema de recuperação de crédito até o final da vida do ativo. Estágio 3 – Ativos problemáticos – Os ativos enquadrados nesse estágio são instrumentos financeiros com problema de recuperação de crédito, enquadrando-se, ou em descumprimento quantitativo (avaliado em função dos dias de atraso – superior a 90 dias) ou qualitativo de deterioração da qualidade do crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial, caracterizado por indicativos que o cliente não honrará integralmente o instrumento financeiro sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais também em operações reestruturadas. Neste caso, a perda esperada é calculada considerando que o instrumento se caracteriza como um ativo com problema de recuperação de crédito. Os impactos observados sobre as provisões decorrem das diferenças entre a metodologia anterior de cálculo das provisões para créditos de liquidação duvidosa e a nova metodologia de cálculo da provisão com base em perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Os principais fatores que contribuem para essa diferença são a ampliação do escopo de instrumentos passíveis de apuração de provisão com base em perdas esperadas e a incorporação da reestruturação como critério de marcação de ativo problemático.

Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:

A Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelece que um ativo é considerado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) nas seguintes situações: • Quando houver atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou dos encargos; ou • Quando houver indício de que a obrigação não será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas, sem a necessidade de recorrer a garantias ou colaterais. Adicionalmente, conforme o Artigo 17 da mesma resolução, fica proibido o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito. Esse critério de marcação de Stop Accrual. Assim, ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de receitas de juros é interrompido.

Apuração de Perda Incorrida:

A Stellantis Financiamentos observa os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/23, para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos. De acordo com a Resolução BCB nº 352/23, as Carteiras de Crédito são classificadas nas categorias de C1, C5, definidas da seguinte forma: Carteira 1 (C1): (i) créditos garantidos por alienação fiduciária de bens imóveis e operações de garantia fiduciária de bens móveis; (ii) créditos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais ou organismos multilaterais e entidades multilaterais de desenvolvimento; Carteira 2 (C2): (i) créditos de arrendamento mercantil, nos termos do disposto na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974; (ii) créditos garantidos por hipoteca de primeiro grau de imóveis residenciais, por penhor de bens móveis ou imóveis ou por alienação fiduciária de bens móveis; (iii) créditos garantidos por depósitos à vista, a prazo ou de poupança; (iv) créditos decorrentes de ativos financeiros emitidos por banco de crédito ou pelo Banco Central do Brasil; (v) créditos com garantia fidejussória de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e (vi) créditos com cobertura de seguro de crédito emitido por entidade que não seja parte relacionada da instituição, nos termos da Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020; Carteira 3 (C3): (i) créditos decorrentes de operações de desconto de direitos creditórios, inclusive recebíveis comerciais adquiridos e operações formalizadas como aquisição de recebíveis comerciais de pessoa não integrante do Sistema Financeiro Nacional e nas quais a mesma pessoa seja titular e administradora de subsidiárias de recebíveis; (ii) créditos decorrentes de operações garantidas por cessão fiduciária, caução de direitos creditórios ou penhor de direitos creditórios; e (iii) créditos com cobertura de seguro de crédito, garantia real ou garantia fidejussória não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras C1 e C2; Carteira 4 (C4): (i) créditos para capital de giro, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues, debêntures e demais títulos emitidos por empresas privadas, sem garantias ou colaterais; (ii) operações de crédito rural sem garantias ou colaterais, destinadas a investimentos; ou Carteira 5 (C5): (i) operações de crédito pessoal, com ou sem consignação, crédito direto ao consumidor, crédito rural não abrangido pelas hipóteses previstas na carteira C4 e crédito na modalidade rotativo sem garantias ou colaterais; (ii) créditos sem garantias ou colaterais não abrangidos pelas hipóteses previstas na carteira C4; e (iii) créditos decorrentes de operações mercantis e outras operações com características de concessão de crédito não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras de C1 à C4. A Stellantis Financiamentos atua com a Carteira 5 composta por créditos com garantia real distinta de imóvel.

Baixa por prejuízo (Write-off):

O ativo financeiro deve ser baixado em virtude de perdas esperadas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que a Stellantis Financiamentos recupere o seu valor. A Stellantis Financiamentos mantém controles para identificação dos ativos financeiros baixados enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, observado prazo mínimo de 5 anos. Os instrumentos baixados que forem renegociados devem ser alocados, na data da renegociação, no terceiro estágio, com provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito igual a 100% do valor do instrumento, também se aplica a instrumentos de crédito com garantia real e administrados por terceiros, quando os ativos forem baixados. O saldo de ativos financeiros baixados em 2025 correspondem a R\$ 30.720.

g) Outros Ativos:

a) Ativos não financeiros mantidos para venda:

A partir de 01 de janeiro de 2021 entraram em vigor as Resoluções CMN nº 4.747 e nº 4.748 de agosto de 2019 e a Carta-Circular BACEN nº 3.994, que estabelecem critérios para reconhecimento e mensuração de ativos não financeiros mantidos para venda pelas Instituições Financeiras. A Resolução CMN nº 4.747, entre outros requisitos, estabelece que a depender da origem dos ativos não financeiros mantidos para venda, as instituições financeiras devem os classificar como: • próprios - recebidos em liquidação de instrumento financeiro de crédito ou duvidosa liquidação, e como forma de pagamento de instrumentos financeiros de duvidosa solução não destinados ao uso próprio. A Resolução CMN nº 4.748, estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (CPC 46) na mensuração de elementos patrimoniais e de resultado, nas situações em que a mensuração pelo valor justo de tais elementos esteja prevista em regulamentação específica. Os ativos são classificados como bens apreendidos e reconhecidos como ativo quando da efetiva posse. Os ativos recebidos quando da execução de empréstimos são registrados inicialmente pelo menor valor entre: (i) o valor justo do bem menos os custos estimados para sua venda, ou (ii) o valor contábil do empréstimo. Reduções posteriores no valor justo do ativo são registradas como provisão para desvalorização, com um débito correspondente no resultado. Os custos da manutenção desses ativos são lançados à despesa conforme incorridos. A política de venda destes bens contempla a realização de vendas periódicas que são diversificadas em períodos temporárias, prejuízos fiscais e a taxa média de captação projetada para os períodos correspondentes

b) Despesas Antecipadas:

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos de operações de crédito.

c) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários:

Considerando-se o contido na Resolução CMN nº 4.935, de 29 de julho de 2021, as comissões pagas aos agentes intermediários em decorrência da origem de novas operações de crédito ficaram limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade. As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

d) Imobilizado de Uso:

É determinado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas e está sujeito à avaliação recuperável em períodos anuais. A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10% e sistemas de processamento de dados e veículos - 20%.

e) Intangível:

Os gastos com desenvolvimento do ambiente tecnológico, relacionados com os novos produtos e produtos comerciais da Stellantis Financiamentos, são diferidos pelo prazo de 5 anos tão logo o desenvolvimento do projeto ou produto esteja concluído. A amortização do intangível é feita pelo método linear, com base na taxa anual de sistemas de processamento de dados - 20%.

f) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

A Stellantis Financiamentos é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais, parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as saídas de recursos e obrigações contingentes a serem pagas, incluindo os prazos legais de prescrição e o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas (Nota 13.e) e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida a divulgação. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. No caso de trânsitos em julgado favoráveis a Stellantis Financiamentos, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de imputar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e são avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem imputadas.

k) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre determinadas receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e da COFINS são registradas em despesas tributárias.

l) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL):

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Decorrente da mudança do objeto social da Stellantis Financiamentos de Banco Múltiplo sem carteira comercial para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento junto ao BACEN, a Stellantis Financiamentos passou a partir de janeiro de 2024 a ter alíquota tributária de 40% (Instituições Financeiras em geral - 25% IRPJ e adicional e 15% de CSLL) ante aos 45% aplicados em 2023 (alíquotas base BACEN). Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e a liquidação do passivo. De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na Nota 6.b, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

m) Redução ao Valor Recuperável:

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

n) Estimativas Contábeis:

As estimativas contábeis e premissas utilizadas pela Administração para a preparação das demonstrações financeiras são revisadas pelo menos semestralmente, sendo apresentadas a seguir as principais estimativas que podem levar a ajustes significativos nos valores contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício quando comparados com os montantes reais, tais como: ajuste a mercado dos títulos e valores mobiliários, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências e a realização dos créditos tributários. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos de forma prospectiva.

o) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes:

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. A natureza e o efeito financeiro dos eventos considerados não recorrentes estão evidenciados na Nota Explicativa 22.a.

p) Juros sobre Capital Próprio:

A Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020, delibera que os Juros sobre Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou propostos e assim a configuração obrigatória presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, essa remuneração de capital deve ser registrada em conta específica no Patrimônio Líquido.

q) Ativos e Passivos Fiscais Correntes e Diferidos:

A Resolução CMN nº 4.842, de 30 de julho de 2020 consolidou os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de ativos e passivos fiscais, correntes e diferidos, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a Resolução BCB nº 15, de 17 de setembro de 2020 (revogou as Circulares BACEN nº 3.776/2015 e nº 3.174/2003), consolidou os procedimentos a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na constituição ou baixa do ativo fiscal diferido e na

d) Operações de crédito e perdas esperadas por estágios:

	Estágio 1	Perda esperada	Estágio 2	Perda esperada	Estágio 3	Perda esperada	Valor do crédito	Perda esperada	Total	Perda esperada
Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos	11.209.936	(45.170)	213.503	(24.113)	107.758	(67.220)	11.531.197	(136.503)		
Operações de crédito - vinculadas a cessão	426.780	(1.751)	657	(77)	67	(44)	437.504	(1.872)		
Total	11.646.716	(46.921)	214.160	(24.190)	107.825	(67.264)	11.968.701	(138.375)		

Operações de crédito

Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos

Operações de crédito - vinculadas a cessão

Total

e) Movimentação entre os estágios das operações de crédito, cessão de crédito e outros créditos:

	Estágio 1	Perda esperada	Estágio 2	Perda esperada	Estágio 3	Perda esperada	Valor do crédito	Perda esperada	Total	Perda esperada
Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos	01/01/2025	8.048.081	3.327.290	(122.102)	11.531.197	(136.503)	Baixas	30/06/2025	11.209.936	(45.170)
Operações de crédito - vinculadas a cessão	536.623	(99.118)	(681)	(43.391)	67	(44)	-	-	437.504	(1.872)
Total	8.584.704	3.228.172	(122.783)	(43.391)	11.598.864	(138.375)	Baixas	30/06/2025	11.646.716	(46.921)

Estágio 2

Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos

Operações de crédito - vinculadas a cessão

Total

Estágio 3

Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos

Operações de crédito - vinculadas a cessão

Total

f) Movimentação entre os estágios das perdas associadas ao risco de crédito:

	Estágio 1	Perda esperada	Estágio 2	Perda esperada	Estágio 3	Perda esperada	Valor do crédito	Perda esperada	Total	Perda esperada
Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos	01/01/2025	34.305	14.147	1.141	37	(357)	Baixas	30/06/2025	34.305	(1.751)
Operações de crédito - vinculadas a cessão	34.333	(13.958)	1.145	(349)	67	(44)	-	-	437.504	(1.872)
Total	01/01/2025	34.333	13.958	1.145	(349)	(413)	Baixas	30/06/2025	34.333	(13.958)

Estágio 2

Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos

Operações de crédito - vinculadas a cessão

Total

Estágio 3

Operações de crédito - Financiamentos - CDC Veículos

Operações de crédito - vinculadas a cessão

Total

g) Movimentação das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito:

	Saldo no início do período	Reversão (Constituição)	Saldo no início do período	Reversão (Constituição)	Saldo no final do período
Baixas	33.500	(138.375)	34.333	(13.958)	34.333

h) Carteira Renegociada:

	Saldo no início do período	Reversão (Constituição)	Saldo no início do período	Reversão (Constituição)	Saldo no final do período
Baixas	10.047	(3.281)	10.047	(3.281)	10.047

6. ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS:

a) Natureza e Origem dos Créditos Tributários:

	01/01/2025	Constituição	Realização	30/06/2025
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (2)	15.917	18.859	(16.601)	54.175
Provisão para Contingências Fiscais	887	120	-	1.007
Provisão para Contingências Cíveis	283	-	(326)	(43)
Provisão para Contingências Trabalhistas	1.685	-	(418)	1.267
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	4.978	-	(1.445)	3.533
Outras provisões e ajustes temporários	16.179	7.555	(3.005)	20.729
Total	50.419	26.534	(21.795)	80.668

b) Expectativa de Realização dos Créditos Tributários:

Em relação aos créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, cuja expectativa fora deduzida até aquela data, os que não tenham sido recuperados, referida Lei estabelece que essas perdas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um e oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Alternativamente, as instituições poderão optar, de forma irrevogável e irretratável até 31 de dezembro de 2025, por realizar as deduções à razão de 1/120 ao mês. Para o estudo de efetivação das deduções dos créditos tributários realizado em 30 de junho de 2025, consideramos à razão de 1/84 (um e oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração.

	Diferenças Temporárias	30/06/2025
Ano 2025	11.219	6.731
2026	18.152	10.891
2027	3.812	2.287
2028	2.549	2.129
2029	3.422	2.053
2030 a 2034	10.265	6.158
Total	50.419	30.249

c) Valor Presente dos Créditos Tributários

o valor presente dos créditos tributários é de R\$78.726, calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízos fiscais e a taxa média de captação projetada para os períodos correspondentes

7. OUTROS ATIVOS:

	Notas	30/06/2025
Devedores por depósitos em garantia	15	10.364
Valores a receber de sociedades ligadas		7.714
Valores a receber parceria comercial Santander		9.808
Acordo de parceria - Contingências cíveis Santander (1)		223
Outros Recebíveis (2)		82.268
Total		179.777

Outros Ativos Não Financeiros

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Depósitos Interfinanceiros	-	7.339.946	-	7.339.946
Depósitos a prazo	-	2.360.940	-	2.360.940
Letras Financeiras	-	352.959	-	352.959
Obrigações vinculadas a cessões	-	-	437.504	437.504
Debêntures	-	-	(132.046)	(132.046)
Total	-	10.053.845	305.458	10.359.303

Continuação...

STELLANTIS FINANCIAMENTOS

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 03.502.961/0001-92

capital social da Stellantis Financiamento em R\$200.000, com a emissão de 182.240.423.065 ações ordinárias, passando o capital social subscrito de R\$529.756 para R\$729.756. O aumento de capital foi aprovado pelo BACEN em 7 de junho de 2024. O Stellantis Financial Services aumentou o capital social da Stellantis Financiamentos em R\$300.000, com a emissão de 273.360.634.598 ações ordinárias, passando o capital social subscrito de R\$729.756 para R\$1.029.756. O aumento de capital foi aprovado pelo BACEN em 22 de novembro de 2024. Em 25 de março de 2025, o Stellantis Financial Services aumentou o capital social da Stellantis Financiamentos no montante de R\$300.000, passando de R\$1.029.756 para R\$1.329.756 mediante a emissão de 273.360.634.598 unidades de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital foi aprovado pelo BACEN em 29 de maio de 2025.

b) Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio:

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 50% do lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a legislação. A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao dividendo mínimo obrigatório ou a retenção de todo o lucro. Em 31 de dezembro de 2022 foi aprovada a destinação de dividendos no montante de R\$9.457, e a destinação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$5.700, R\$32.000 por ação ordinária, em reais por ação, correspondendo ao valor líquido do imposto de renda de R\$5.695 (R\$0,0272 em reais por lote de mil ações ordinárias), atribuídos ao dividendo mínimo obrigatório sobre o lucro líquido do exercício de 2022. Em 31 de março de 2023 foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 30 de abril de 2024, a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$3.500 (R\$0,0167 em reais por lote de mil ações ordinárias), correspondendo ao valor líquido do imposto de renda de R\$2.975 (R\$0,0142 em reais por lote de mil ações ordinárias), atribuídos ao dividendo mínimo obrigatório sobre o lucro líquido do período de janeiro a março de 2023. Adicionalmente conforme reunião de Diretoria realizada no dia 30 de junho de 2023 foi aprovada a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$5.000 (R\$0,239 em reais por lote de mil ações ordinárias), correspondendo ao valor líquido do imposto de renda de R\$4.250 (R\$0,0203 em reais por lote de mil ações ordinárias), referente a lucros acumulados da Companhia até 30 de junho de 2023. Na Reunião de Diretoria realizada no dia 27 de dezembro de 2023 foi aprovada a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$12.456 (R\$0,0415 em reais por lote de mil ações ordinárias), correspondendo ao valor líquido do imposto de renda de R\$10.588 (R\$0,0352 em reais por lote de mil ações ordinárias), referente a lucros acumulados da Companhia até 30 de novembro de 2024. A distribuição deste montante de juros sobre o capital próprio foi alocado às reservas de lucros da Stellantis Financiamentos para futura integração ao capital social ou distribuição aos acionistas, conforme previsto na Lei 6.404/76. Na Reunião de Diretoria realizada no dia 20 de dezembro de 2024 foi aprovada a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$41.634 (R\$0,0444 em reais por lote de mil ações ordinárias), correspondendo ao valor líquido do imposto de renda de R\$35.389, R\$0,0377 em reais por lote de mil ações ordinárias, referente a lucros acumulados da Companhia até 30 de novembro de 2024. A distribuição deste montante de juros sobre o capital próprio foi alocado às reservas de lucros da Stellantis Financiamentos para futura integração ao capital social ou distribuição aos acionistas, conforme previsto na Lei 6.404/76.

c) Reserva Legal:

De acordo com a legislação societária brasileira, foram destinados 5% do lucro líquido para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% do capital. Esta reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

d) Reserva Estatutária:

O saldo remanescente do lucro líquido é destinado para a reserva para reforço de capital de giro, com a finalidade de garantir os meios financeiros para a operação da Stellantis Financeira, limitada a 100% do capital social, podendo ser utilizada para futuros aumentos de capital.

15. PARTES RELACIONADAS:

a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração:

A Ata de Assembleia Geral Ordinária, de 7 de abril de 2025, fixou para o exercício de 2025, a remuneração anual e global dos administradores de até R\$ 7.106. A remuneração total do pessoal chave da Administração paga no exercício findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 3.909.

b) Benefícios de Curto Prazo:

Salários e Honorários da Administração

	01/01 a 30/06/2025
Remuneração Fixa	1.899
Remuneração Variável	477
Benefícios de curto prazo	2.376
Remuneração variável	547
Benefícios de longo prazo	547
	2.376

Adicionalmente, no período findo em 30 de junho de 2025, foram recolhidos encargos sobre a remuneração da Administração no montante de R\$ 985.

c) Operações de Crédito:

A Stellantis Financiamentos poderá efetuar transações com partes relacionadas, alinhadas

com a legislação vigente no que tange aos artigos 6º e 7º da Resolução CMN nº 4.693/18 e o artigo 34 da "Lei das Sociedades Anônimas", sendo consideradas partes relacionadas: (i) seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas; (ii) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais; (iii) em relação às pessoas mencionadas nos incisos (i) e (ii), seu cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau; (iv) pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital; (v) pessoas jurídicas com participação societária qualificada em seu capital; (vi) pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do Conselho de Administração em comum com a Stellantis Financiamentos.

d) Participação acionária:

Em 30 de junho de 2025, a Stellantis Financiamentos é uma subsidiária integral do Stellantis Financial Services Europe S.A.

e) Transações com Partes Relacionadas:

As operações de remuneração de serviços e partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras vantagens. As principais transações e saldos são conforme segue:

	Ativos (Passivos) 30/06/2025	Receitas (Despesas) 01/01 a 30/06/2025
Valores a Receber de Sociedades Ligadas (nota 7)	77.114	-
Stellantis Automóveis Brasil Ltda.	67.937	-
Banco Stellantis (6)	8.115	-
Stellantis Locadora	186	-
Stellantis Corretora de Seguros e Serviços Ltda (1)	875	-
Depósitos Interfinanceiros (nota 10)	(6.274.869)	(65.691)
PCBA (8)	(6.274.869)	(65.691)
Depósitos a Prazo (nota 10)	(100.162)	(1.032)
PCBA (8)	(53.346)	(565)
Stellantis Corretora de Seguros e Serviços Ltda (1)	(46.816)	(467)
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas (nota 12)	(12)	(12)
Stellantis Automóveis Brasil Ltda.	(12)	(12)

(1) Referem-se a despesas administrativas - convênio operacional. (2) Valores a receber da PCBA (montadora), referente a equalização de taxas de juros. (3) Captação de Recursos junto a PCBA (montadora), para Garantias das operações de atacado. (4) Empresa do grupo Stellantis Financial Services Brasil focada na atuação em operações de atacado e operações estruturadas para os concessionários das marcas Peugeot, Citroën, Jeep, RAM e Fiat.

16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TARIFAS BANCÁRIAS:

a) Receitas da Intermediação Financeira

	01/01 a 30/06/2025
Operações de Crédito	832.810
Receitas de financiamentos	8.202
Receitas de renegociação	979
Receitas de operações com Títulos e Valores Mobiliários	25.243
Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários	6
Rendas de aplicações em fundos de investimento	21.820
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	889.060
Rendas de Operações Compromissadas	30.969
Total	30.969
Receitas de Prestação de Serviços	12.022
Receitas de comissão	12.022
Total	12.022
Rendas de Tarifas Bancárias	12.022
Tarifas de Cadastro e Avaliação	12.022
Total	12.022

17. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS:

	01/01 a 30/06/2025
Propaganda e Publicidade	(34.284)
Serviços Técnicos Especializados e de Terceiros	(21.549)
Serviços de Processamento de Dados	(8.835)
Depreciações e amortizações	(3.801)
Transportes e Viagens	(2.318)
Sucumbências	(1.737)
Aluguel	(1.502)
Serviços do Sistema Financeiro	(757)
Outras Despesas Administrativas (1)	(1.511)
Total	(76.294)

(1) Despesas com contribuições filantrópicas, seguros de veículos de frota e refeições.

18. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:

	01/01 a 30/06/2025
Rendas de crédito sobre operações adquiridas em cessão	47.554
Recuperação de ativos financeiros baixados	14.477
Reversão de provisão de contingências	1.388
Outras receitas operacionais (1)	766
Total	64.185

(1) Variações monetárias de depósitos judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas.

19. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS:

	01/01 a 30/06/2025
Despesas sobre operações adquiridas em cessão	(44.874)
Despesas com Comissões Comerciais e de Agenciamento	(32.414)
Descontos concedidos em renegociações	(10.070)
Outras despesas operacionais (1)	(510)
Total	(87.868)

(1) Refere-se a reversões de contingências trabalhistas e cíveis.

20. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:

	01/01 a 30/06/2025
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro	136.551
Participações no Lucro	(5.254)
Resultado antes dos Impostos	131.297
Ajustes permanentes e temporários:	13.459
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	5.646
Provisão para Contingências Cíveis	(816)
Provisão para Contingências Trabalhistas	(1.043)
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	(3.613)
Outras provisões e ajustes temporários	11.675
Ajustes permanentes - Despesas Indedutíveis	1.610
Exclusão de Juros sobre o Capital Próprio	-
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 15%, respectivamente (9)	57.902
Demais Ajustes (9)	227
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	58.129

(1) Até o exercício findo de 2023, a Companhia era tributada ao encargo total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 20%, respectivamente, por ter como atividade principal as de Banco Comercial. (2) Os demais ajustes trata-se da exclusão do advento do benefício fiscal da Lei 11.960/05 (Lei do Bem) da base da CSLL e do IRPJ (conforme Decreto 9.580 de 2018), e do redutor do adicional do IRPJ.

21. LIMITES OPERACIONAIS:

O BACEN determina às instituições financeiras manter um Patrimônio de Referência (PR), PR Nível I, Capital Principal e Adicional de Capital Principal, compatíveis com os riscos de suas atividades, superior ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Exigido (representado pela soma das parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional). Até 31 de agosto de 2023, a Stellantis Financiamentos fazia parte do Conglomerado Econômico-Financeiro Santander. Com a saída deste Conglomerado, a Stellantis Financiamentos passou a apurar os requisitos de Capital conforme as normas do BACEN pela apuração de suas próprias exposições.

	30/06/2025
Capital principal (Nível I)	1.503.710
Patrimônio de Referência (PR)	1.503.710
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWACPAD)	9.902.343
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWAMPAD)	-
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD)	397.075
Ativos ponderados pelo Risco - RWA	10.299.418
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	1.081.439
Folga em relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	422.271
Índice de Basileia (%)	14,60%

22. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes:

No período findo em 30 de junho de 2025 não houve resultados não recorrentes.

b) Eventos subsequentes:

Em 22 de julho de 2025, foi realizada a cessão de parte da carteira de crédito, sem obrigação, para o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) Mobility, no montante de R\$ 998 milhões. Essa operação está alinhada à estratégia da companhia de otimização de capital e diversificação das fontes de funding, contribuindo para maior eficiência na gestão do portfólio de crédito. Em Julho de 2025, a Companhia realizou, pela primeira vez, operações com instrumentos financeiros derivativos, com o objetivo de mitigar riscos financeiros relacionados à exposição a taxas de juros em suas operações.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Dominique Edmond Pierre Signora Presidente	Jean Pierre Avril Vice-Presidente	Vincent Herve Py Conselheiro	
DIRETORIA			
Jean Pierre Avril Diretor Presidente (CEO) e Diretor Comercial (CCO)	Fernanda Matsuda Diretora de Riscos (CRO)	Bruno Dantas Saab Diretor de Marketing (CMO)	Tatyana Calixto Abdalla Diretora de Operações e TI (COO e CTO)
		Lucas Matos Fernandes Diretor Financeiro (CFO)	Evanilson Ferreira da Costa Contador - CRC-PA 019905/O-0-T-MG

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Stellantis Financiamento Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento S.A.

Opinião:

Examinamos as demonstrações financeiras da Stellantis Financiamento Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da Stellantis Financiamento Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento S.A. em 30 de junho de 2025 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB.

Base para opinião:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis à auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase:

Informações comparativas: Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional - CMN ou na Resolução nº 352 do BCB. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria:

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO:

A constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito envolve julgamento e o uso de estimativas por parte da Administração da Instituição. Conforme divulgado na nota explicativa nº 3.f às demonstrações financeiras, a Instituição desenvolveu modelos internos para determinar a estimativa da provisão para perdas esperadas, conforme requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, visando apurar as perdas esperadas associadas ao risco de crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, englobando a avaliação dos parâmetros de PD ("Probability of Default"), LGD ("Loss Given Default"), FWL ("Forward

Looking") e EAD ("Exposure at Default"). Para tanto, a Instituição utiliza modelos internos para considerar todos os históricos de dados disponíveis, envolvendo premissas e julgamentos da Administração, assim como a avaliação individual de certos clientes. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi considerada um principal assunto de auditoria devido à relevância dos ativos financeiros relacionados à carteira de crédito, à utilização de modelos internos e ao fato de envolver julgamento e determinação de premissas por parte da Administração na determinação das provisões que são constituídas. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria? Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do critério de provisionamento adotado pela Instituição para carteira de crédito, com envolvimento de nossos especialistas, com o objetivo de avaliar a aderência aos requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023; (b) revisão do desenho dos modelos e das premissas utilizadas pela Administração para a mensuração da perda esperada, incluindo a alocação da carteira de crédito expandida nos estágios requeridos pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023, com base em amostragem; (c) recálculo e análise do nível de provisionamento de perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e (d) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras. Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administração para estimar e divulgar os efeitos da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito financeiro são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas/intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar nossos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos aos responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" MG

Alexandre Borges de Oliveira
Contador
CRC nº MG 119313/O

CHEGOU O NOVO JEEP COMMANDER

NOVO DESIGN

DIANTEIRO E TRASEIRO

ESPAÇO PARA ATÉ 7 PESSOAS

ASSISTENTE DE DIREÇÃO SEMIAUTÔNOMA

MOTOR TURBO DE 272 CV

5 ANOS DE GARANTIA

Jeep

Jeep® é marca registrada da Stellantis-FCA US LLC. Desacelere. Seu bem maior é a vida.